



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4041/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, proferida em reunião realizada em 22.8.2025, acerca da necessidade de disciplinar a alteração da ordem documental no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO a importância de resguardar a integridade, a transparência e a confiabilidade dos processos eletrônicos no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação contida na ata de id 2185148, nos autos SEI: 0001208-15.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Vedar a alteração da ordem dos documentos na árvore processual do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a chefia imediata da unidade administrativa poderá solicitar à Presidência autorização para a alteração da ordem documental.

§ 1º A solicitação deverá ser formalizada com a devida justificativa e com a informação da ordem correta da árvore.

§ 2º A decisão da Presidência será certificada nos autos do processo eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

§ 3º Autorizada a alteração, a Presidência determinará à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC o cumprimento da decisão.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente